



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 114 DE 11 DE JUNHO DE 2018.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

1

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ LUIZ MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.251,06 (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e um reais e seis centavos) destinados à suplementação de verba orçamentária, a seguir classificada:

ORGÃO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02	FUNDO DE SAÚDE	
10.301.0038.2154	REC FNS EAS / ESF	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	42.251,06
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02	FUNDO DE SAÚDE	
10.301.0038.2154	REC FNS EAS / ESF	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
TOTAL – R\$		117.251,06

Art. 2º O crédito de que trata o artigo primeiro será aberto com recursos de superávit financeiro no valor de R\$ 117.251,06 (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e um reais e seis centavos), conforme Artigo 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 11 de junho de 2018.


José Luiz Monteiro
Prefeito

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTAS Nº 00018/2018 5415 00000015




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 114 DE 11 DE JUNHO DE 2018.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

2

MENSAGEM

Senhor Vereador Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Pelo presente, encaminho a essa Câmara Municipal, o Projeto de Lei, que trata da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 117.251,06 (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e um reais e seis centavos).

O Superávit Financeiro foi apurado com base no saldo das contas vinculadas em 31 de dezembro de 2017, devido ao recebimento de recursos FNS – EAS / ESF.

Para fins de cumprimento do art. 43, §4º da Lei 4.320/64 informamos que não foram abertos créditos adicionais extraordinários no presente exercício.

No aguardo do pronunciamento dessa Câmara Municipal, esperando poder contar com a aprovação do projeto, aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Arujá, 11 de junho de 2018.

José Luiz Monteiro
Prefeito



P.M. Arujá - PIS.....K.....
Processo n.º 273949/2018
15/05/18 HAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

AO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhamos o Índice Técnico Nº 053/2018 para elaboração de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional "Especial" por Superávit Financeiro.

Orgão	Especificação	Ficha	C. Especial	Recursos
02.06	SECRETARIA MUN DE SAÚDE			
02.06.02	FUNDO DE SAÚDE			
10.301.0038.2154	REC FNS EAS / ESF			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		42.251,06	
02.06	SECRETARIA MUN DE SAÚDE			
02.06.02	FUNDO DE SAÚDE			
10.301.0038.2154	REC FNS EAS / ESF			
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		75.000,00	
Superávit Financeiro , conforme § 2º, Art. 43, da Lei 4.320/64 e Saldo Bancário em:				
31/12/2017 da conta 27.021-0 - Banco do Brasil				
Saldo Bancário R\$ 117.251,06 / Restos a Pagar R\$ 0,00				
Recurso FNS - EAS / ESF				
TOTAL			117.251,06	117.251,06

Departamento de Contabilidade, 15 de maio de 2018.

Mário Fodra
CPF: 555163

Processo 273949/2018